



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE PAPANDUVA

PORTARIA Nº 03/2020

O DOUTOR PEDRO RIOS CARNEIRO, JUIZ DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE PAPANDUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, etc...

CONSIDERANDO a necessidade de designar Juiz de Paz para atuar no município e comarca de Papanduva, em atenção ao disposto no art. 114 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina;

CONSIDERANDO que se mostra conveniente a designação de um Juiz de Paz titular e outro suplente a fim de manter a continuidade daquele importe serviço;

CONSIDERANDO que compete à Direção do Foro a nomeação de Juiz de Paz *ad hoc* enquanto não for regulamentado/realizada a eleição mencionada no art. 55 da LC 339/2006 (DOJESC);

CONSIDERANDO os requisitos indispensáveis para a designação de Juiz de Paz *ad hoc* previstos nos art. 54, I a IX da LC n. 339/2006 e o cumprimento da decisão proferida no Relatório de Correição realizada na Secretaria do Foro - autos SEI n. 0084735-63.2019.8.24.0710;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a Sra. TATIANE PAULISTA BANDEIRA, brasileira, casada, contabilista, CPF 028.619.359-01 e RG 4.022.353, residente e domiciliada à rua Cap. Manoel Estevão Furtado, nº 47 - Centro, Papanduva/SC, para exercer a função de Suplente de JUIZ DE PAZ *ad hoc* no município e comarca de Papanduva/SC.

Art. 2º - A presente designação vigorará enquanto não ocorrer a eleição mencionada no art. 55 da LC 339/2006, ou até disposição em contrário da Direção do Foro desta Comarca.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Comunique-se a Serventia do Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos do município de Papanduva.

Proceda-se as anotações devidas no portal extrajudicial Corregedoria-Geral da Justiça.

Publique-se.

Papanduva, 16 de janeiro de 2020.

Pedro Rios Carneiro
Juiz de Direito e Diretor de Foro